



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 (2746084) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresaria **RD MÓVEIS LTDA.**, para a prestação de serviços de reforma de móveis, de acordo com o Processo SEI nº 006622/22-00.197.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RD MOVEIS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.707.468/0001-10, com sede na Avenida do Contorno - Quadra 216 - Lote 13 - Bairro Parque Laguna - Formosa - GO, CEP: 73814-001, telefone nº (61) 3642-2730, correio eletrônico: **rdmoveis23@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Ranieri Paladini Lessa**, portador da Carteira de Identidade nº 1.214.077 SSP/SC e do CPF nº 455.523.559-20, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 006622/22-00.197, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2022, de acordo com os Memorandos SEPAT (3277201 e 3309465) e a manifestação da Contratada (3278241).

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 183.340,40 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001.0001* –

Julgamento de Processos - JUPROC, mediante reforço a nota de empenho nº 2023NE000010, de 17 de janeiro de 2023.

Cláusula Quarta - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 9.167,02 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 03 de agosto de 2022 (**2746084**) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 09 de maio de 2023 (**3181935**).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO STM

RANIERI PALADINI LESSA
SÓCIO DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI PALADINI LESSA, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 07:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/08/2023, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3335299** e o código CRC **BC720C15**.

3335299v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF